

## SEÇÃO 1

### MINISTÉRIO DA FAZENDA

#### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA No- 642, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no inciso III do art. 7º do Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, resolve: Art. 1º Detalhar os limites de pagamento de que trata o Anexo II ao Decreto nº 8.456, de 22 de maio de 2015, na forma dos Anexos I, II e III a esta Portaria. Art. 2º Revogar a Portaria MF nº 456, de 14 de julho de 2015. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

**ANEXOS (Vide Seção 1 e 1.1)**

#### SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

#### PORTARIA CONJUNTA No- 5, DE 5 DE AGOSTO DE 2015

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os arts. 20 e 26, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, respectivamente, e considerando o disposto no § 6º do art. 39 da Constituição Federal, nos arts. 89 e 103 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, e, ainda, os modelos de tabelas definidos pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria Conjunta nº 1/SOF/SEGEP/MP, de 25 de maio de 2015, resolvem: Art. 1º Divulgar, nos termos dos Anexos, os modelos de tabelas a serem adotados pelos órgãos dos Poderes, do Ministério Público da União - MPU e da Defensoria Pública da União - DPU, para fins de disponibilização de informações concernentes aos quantitativos físicos e dados remuneratórios de cargos, empregos e funções públicas, de pessoal civil e dos militares, bem como aos totais de beneficiários segundo cada benefício referido no art. 102 da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, LDO-2015, observado o seguinte:

Anexo I - Quantitativo Físico de Pessoal Tabela 1 - Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário – DPU - MPU - Empresas Estatais dependentes da União Tabela 2 - Membros dos Poderes Legislativo e Judiciário - DPU – MPU Tabela 3 - Militares

Anexo II - Remuneração/Subsídio de Cargo Efetivo/Posto/Graduação Tabela 1 - Poderes Legislativo e Judiciário - DPU - MPU - Empresas Estatais dependentes da União Tabela 2 - Membros dos Poderes Legislativo e Judiciário - DPU – MPU Tabela 3 - Militares

Anexo III - Quantitativo de Cargos em Comissão e Função de Confiança Tabela 1 - Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - MPU - DPU - Empresas Estatais dependentes da União

Anexo IV - Remuneração de Cargos em Comissão e Função de Confiança Tabela 1 - Poderes Legislativo e Judiciário - MPU - DPU - Empresas Estatais dependentes da União

Anexo V - Quantitativo Físico de Pessoal Contratado Temporariamente Tabela 1 - Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - MPU - DPU - Empresas Estatais dependentes da União

Anexo VI - Quantitativo de Beneficiários e Dependentes e Valores Per Capita de Benefícios Assistenciais Tabela 1 - Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário - MPU - DPU - Empresas Estatais dependentes da União Tabela 2 - Militares

§ 1º No âmbito do Poder Executivo Federal, especificamente para as tabelas relativas às estruturas remuneratórias dos servidores Públicos Federais Cíveis e dos ex-Territórios, adotar-se-á o modelo previsto no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponível no link: <http://www.servidor.gov.br/index.asp?index=82&ler=s1026> § 2º As tabelas de que trata o caput poderão ser adaptadas às especificidades do órgão, desde que

observados os requisitos mínimos previstos nos arts. 89 e 103 da Lei nº 13.080, de 2015. § 3º Os modelos das tabelas de que trata o caput, serão disponibilizados, em formato aberto, no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 2º Caberá aos órgãos e entidades referidos nos arts. 89 e 103 da Lei nº 13.080, de 2015, disponibilizar e manter atualizadas as tabelas de que trata o art. 1º, inclusive em formato de dados abertos, nos sítios na internet, no Portal Transparência ou similar, preferencialmente, no link destinado à divulgação de informações sobre recursos humanos. § 1º A disponibilização das tabelas ocorrerá no prazo de 60 (sessenta) dias, após a publicação desta Portaria. § 2º As atualizações dos quantitativos físicos ocorrerão nos meses de abril, agosto e dezembro de cada exercício e serão divulgadas até o décimo-quinto dia subsequente ao mês de referência. § 3º As tabelas com dados remuneratórios serão atualizadas, no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que houver alteração remuneratória ou reestruturação dos cargos, empregos e funções públicas. § 4º Serão mantidos históricos das tabelas contendo as informações relativas ao mês de dezembro de cada exercício, nos sítios na internet. Art. 3º A responsabilidade pelo cumprimento do disposto no art. 2º desta Portaria será do: I - Poder Legislativo: da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União; II - Poder Judiciário: de cada órgão, nos termos da alínea "a", inciso III, § 2º, do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF; III - Ministério Público da União: do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Trabalho, do Ministério Público Militar, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e da Escola Superior do Ministério Público da União; IV - Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e da DPU: de cada órgão orçamentário; e V - Poder Executivo: do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional; de cada empresa estatal dependente, no caso de seus empregados; e de cada Comando das Forças Armadas, no caso de seus militares. § 1º No prazo de até dez dias da divulgação das informações pelos tribunais regionais ou unidades do MPU, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Portaria, o órgão setorial de orçamento das Justiças Federal, do Trabalho e Eleitoral, e do MPU, deverá disponibilizar as referidas informações, devidamente consolidadas, no que couber, nos respectivos sítios do Tribunal Superior ou órgão correspondente. § 2º Caberá ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ, nos termos do § 5º do art. 89 da Lei nº 13.080, de 2015, organizar e disponibilizar os dados referidos no art. 1º desta Portaria, no que se refere ao Poder Judiciário. § 3º Excepcionalmente, caberá ao Banco Central do Brasil - BACEN e à Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, disponibilizar as informações de que trata o art. 1º desta Portaria, em observância às disposições descritas nos demais artigos. Art. 4º No prazo de quinze dias, após publicação desta Portaria, os órgãos e entidades descritos no art. 3º, o BACEN e a ABIN informarão à Secretaria de Gestão Pública o endereço dos respectivos sítios na internet, para fins de divulgação desses links no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Art. 5º Revoga-se a Portaria SRH/MP no 2.730, de 15 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 19 de outubro de 2009. Art. 6º As normas e modelos de tabelas constantes desta Portaria permanecerão vigentes nos exercícios subsequentes a 2015, enquanto não houver alterações em contrário nos dispositivos das leis de diretrizes orçamentárias anuais e legislações correlatas. Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK - Secretária de Orçamento Federal

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO - Secretário de Gestão Pública

**ANEXOS (Vide Seção 1.3 a 1.7)**

## **SEÇÃO 2**

**PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**

**PORTARIA Nº 493, DE 17 DE JULHO DE 2015**

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 02 de julho de 2002, e considerando o contido no Processo nº 00643.000037/2015-67, resolve: **DISPENSAR, a pedido**, LETÍCIA ROCHA DYNKOWSKI, Procuradora Federal, matrícula SIAPE nº 1553643, do encargo de Responsável pela Escritório de Representação em Mafra (PF/SC-ER.Mafra/SC).  
RENATO RODRIGUES VIEIRA

**PORTARIA Nº 499, DE 21 DE JULHO DE 2015**

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o contido no Processo nº 00610.000245/2015-43, resolve: **DISPENSAR, a pedido**, o Procurador Federal CARLOS MAGNO ARAUJO JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1873404, do encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Imperatriz/MA.  
RENATO RODRIGUES VIEIRA

**PORTARIA Nº 500, DE 21 DE JULHO DE 2015**

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o contido no Processo nº 00682.000007/2015-94, resolve: **DISPENSAR, a pedido**, o Procurador Federal FELIPE CAVALCANTI DE ARRUDA, matrícula SIAPE nº 1439717, do encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Arapiraca/AL.  
RENATO RODRIGUES VIEIRA

**PORTARIA Nº 503, DE 21 DE JULHO DE 2015**

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o contido no Processo nº 00945.000003/2015-78, resolve: **DISPENSAR, a pedido**, o Procurador Federal GUILHERME MADURO ZARONI, matrícula SIAPE nº 1358277, do encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Poços de Caldas/MG.  
RENATO RODRIGUES VIEIRA

**PORTARIA Nº 509, DE 22 DE JULHO DE 2015**

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 02 de julho de 2002, e considerando o contido no Processo nº 00618.000360/2015-48, resolve: **DISPENSAR, a pedido**, ANA PAULA CAVICHIOI, Procuradora Federal, matrícula SIAPE nº 1585336, do encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Passo Fundo/RS.  
RENATO RODRIGUES VIEIRA

**PORTARIA Nº 557, DE 28 DE JULHO DE 2015**

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 02 de julho de 2002, e considerando o contido no Processo nº 00407.003883/2015-21, resolve: **DISPENSAR, a pedido**, a Procuradora Federal ALINE PAULO SÉRVIO DE SOUSA CARDOSO, matrícula SIAPE 0276311, do encargo de substituta eventual do Diretor de Contencioso, código DAS 101.5, do Departamento de Contencioso da Procuradoria-Geral Federal.  
RENATO RODRIGUES VIEIRA

**PORTARIA Nº 561, DE 29 DE JULHO DE 2015**

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VIII do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 02 de julho de 2002, e considerando o contido no Processo nº 00419.001061/2014-96, resolve: **DISPENSAR, a pedido**, BRUNO FÉLIX DE ALMEIDA,

Procurador Federal, matrícula SIAPE nº 1553383, do encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Mossoró/RN.

RENATO RODRIGUES VIEIRA

## SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

### PORTARIA No- 697, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO** no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00405.019902/2015-51, resolve **EXONERAR, a pedido**, EDUARDO ALONSO OLMOS, Advogado da União, matrícula SIAPE nº 1553686, do cargo em comissão de Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Defesa do Patrimônio e Meio Ambiente da Procuradoria-Geral da União.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

### PORTARIA No- 698, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00412.001493/2015-48, resolve **DISPENSAR**, a pedido, DENISE MACEDO DE SOUZA LIMA, Bibliotecária, matrícula SIAPE nº 6844210, do encargo de substituta eventual de Chefe de Serviço, código DAS 101.1, da Procuradoria-Regional da União da 2ª Região, a contar de 31 de março de 2015.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

### PORTARIA Nº 699, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00439.000141/2015-77, resolve Conceder aposentadoria voluntária a ALINE GONZALEZ ROCHA, matrícula SIAPE nº 0970699, ocupante do cargo de Advogada da União, Categoria Especial, código da vaga 558230, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

### PORTARIA No- 700, DE 11 DE AGOSTO DE 2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo nº 00404.002124/2015-71, resolve Conceder aposentadoria voluntária a JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0757476, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga nº 482227, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

## SEÇÃO 3

## SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2015 - UASG 110097**

Número do Contrato: 14/2010. Nº Processo: 00588000441201038. DISPENSA Nº 112/2010. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 12063100000146. Contratado: JMK PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 em sua atual re dação e legislação complementar. Vigência: 01/09/2015 a 31/08/2016. Valor Total: R\$338.595,96. Fonte: 100000000 - 2015NE800189. Data de Assinatura: 03/08/2015. (SICON - 11/08/2015) 110061-00001-2015NE000095

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 110097**

Número do Contrato: 14/2012. Nº Processo: 00588000506201215. PREGÃO SISPP Nº 16/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 06697330000164. Contratado: MAR & MAR VEICULOS LTDA - ME -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original por mais 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 em sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 03/09/2015 a 02/09/2016. Valor Total: R\$1.072.882,32. Fonte: 100000000 - 2015NE800056. Data de Assinatura: 11/08/2015. (SICON - 11/08/2015) 110061-00001-2015NE000095

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 110097**

Número do Contrato: 15/2012. Nº Processo: 00436000170201216. DISPENSA Nº 108/2012. Contratante: SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 76111954000133. Contratado: IRAPUERA ADMINISTRACAO DE BENS S/A Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais doze meses a contar de 10.08.2015. Fundamento Legal: art 57, inc II – lei 8666/93. Vigência: 10/08/2015 a 09/08/2016. Valor Total: R\$779.840,04. Fonte: 100000000 - 2015NE800169. Data de Assinatura: 06/08/2015. (SICON - 11/08/2015) 110061-00001-2015NE000095